



PROCESSO N° 1462/12

PROTOCOLO N.º 11.458.049 - 0

PARECER CEE/CEMEP N.º 16/12

APROVADO EM 11/09/12

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CASTRO ALVES – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CORNÉLIO PROCÓPIO

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1590/12-SUED/SEED de 20/08/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cornélio Procópio em 30/03/12, de interesse do Colégio Estadual Castro Alves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Cornélio Procópio que, por sua direção, solicita renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Castro Alves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Avenida Minas Gerais, 1295, no município de Cornélio Procópio, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial nº 2482/08 de 19/06/08, a partir do início do ano de 2007, pelo prazo de 05 (cinco) anos (fls. 07).

1.2 Corpo Técnico Administrativo (fls. 74)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Clodoaldo Vieira	-Letras	-Direção
-Eliane Moroz Lobo	-Bacharel em Ciências Contábeis	-Secretária



PROCESSO Nº 1462/12

1.3 Cursos Autorizados e Reconhecidos (fls. 302)

CURSOS OFERTADOS	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO
Técnico em Administração - Integrado ao Ensino Médio	Resolução nº 591/06/06 - DG/SEED Parecer nº 064/06 - DEP/SEED	Resolução nº 5908/08 - DG/SEED Parecer nº 1009/08 - CEE Adequação à Deliberação nº 04/08 - CEE Parecer nº 652/09 - CEE/PR
Técnico em Administração - Subsequente ao Ensino Médio	Resolução nº 1030/06 - DG/SEED Parecer nº 128/06 - DEP/SEED	Resolução nº 2415/08 - DG/SEED Parecer nº 360/08 - CEE Adequação à Deliberação nº 04/08 - CEE Parecer nº 588/09 - CEE/PR
Técnico em Enfermagem - Subsequente ao Ensino Médio	Resolução nº 2543/09 - DG/SEED Parecer nº 234/09 - CEE	Tramita sob protocolado nº 11.032.729-3
Técnico em Enfermagem - PROEJA	Resolução nº 4104/10 - DG/SEED Parecer nº 862/10 - CEE/CEB	-
Técnico em Administração - PROEJA	Resolução nº 2830/08 - DG/SEED Parecer nº 406/08 - CEE	Adequação à Deliberação nº 04/08 - CEE Parecer nº 660/09 - CEE/PR
Técnico em Agente Comunitário da Saúde - Subsequente ao Ensino Médio	Resolução nº 3313/10 - DG/SEED Parecer nº 685/10 - CEE/CEB	Tramita sob protocolado nº 11.317.382-3



PROCESSO Nº 1462/12

1.4 Relatório de Autoavaliação da Instituição (fls. 100)

(...)

A instituição de ensino está localizada em local de fácil acesso, região central do município, em boas condições de segurança, saneamento e higiene, possui salas de aula iluminadas, ventiladas e em número suficiente para atender a demanda, rampas de acesso e banheiros adaptados para portadores de necessidades especiais, biblioteca e laboratórios de Informática e Enfermagem equipados. Dispõe de corpo docente habilitado. Conta com professor pedagogo, coordenador de curso, laboratorista e bibliotecário. Os recursos didáticos e metodológicos disponíveis apresentam-se em boas condições.

Relatório de Autoavaliação dos Cursos (fls. 235)

Curso	Técnico em Administração - Subsequente				
Turno	Noturno				
Período Letivo	Série	Matriculados	Desistentes	Reprovados	Concluintes
2008 1º semestre	1ª Série	86	13	21	52
	2ª Série	43	15	8	20
	3ª Série	38	6	-	32
2008 2º Semestre	1ª Série	99	53	23	23
	2ª Série	67	22	9	36
	3ª Série	28	1	16	11
2009 1º Semestre	1ª Série	91	18	7	66
	2ª Série	37	16	1	20
	3ª Série	33	10	-	33
2009 2º Semestre	1ª Série	39	19	5	25
	2ª Série	66	8	6	52
	3ª Série	21	2	3	16
2010 1º Semestre	1ª Série	33	6	9	18
	2ª Série	18	-	1	17
	3ª Série	46	-	9	37
2010 2º Semestre	1ª Série	83	19	43	21
	2ª Série	20	5	2	13
	3ª Série	22	3	-	19
2011 1º Semestre	1ª Série	65	19	24	22
	2ª Série	20	-	2	18
	3ª Série	14	-	2	12
2011 2º Semestre	1ª Série	43	12	11	20
	2ª Série	25	6	1	18
	3ª Série	20	4	-	16



PROCESSO Nº 1462/12

Curso	Técnico em Administração – Integrado				
Turno	Matutino				
Período Letivo	Série	Matriculados	Desistentes	Reprovados	Concluintes
2008	1ª Série	43	-	2	41
	2ª Série	36	-	7	29
	3ª Série	17	1	-	16
	4ª Série	19	-	1	18
2009	1ª Série	36	-	7	29
	2ª Série	36	-	3	33
	3ª Série	26	-	3	23
	4ª Série	17	1	-	16
2010	1ª Série	39	-	7	32
	2ª Série	29	2	2	25
	3ª Série	26	3	2	21
	4ª Série	23	-	2	21
2011	1ª Série	42	1	9	32
	2ª Série	31	-	3	28
	3ª Série	19	-	3	16
	4ª Série	23	2	-	21

Curso	Técnico em Enfermagem – Subsequente				
Turno	Noturno				
Período Letivo	Série	Matriculados	Desistentes	Reprovados	Concluintes
2009 2º Semestre	1ª Série	40	7	1	32
2010 1º Semestre	1ª Série	27	-	4	23
	2ª Série	31	3	1	28
2010 2º Semestre	1ª Série	39	-	15	24
	2ª Série	24	-	3	21
	3ª Série	26	-	3	23
2011 1º Semestre	1ª Série	30	4	3	23
	2ª Série	26	6	1	19
	3ª Série	20	2	-	18
	4ª Série	22	-	1	21
2011 2º Semestre	1ª Série	37	-	13	24
	2ª Série	20	5	1	14
	3ª Série	20	1	-	19
	4ª Série	19	1	3	15



PROCESSO Nº 1462/12

Curso	Técnico em Agente Comunitário de Saúde – Subsequente				
Turno	Noturno				
Período Letivo	Série	Matriculados	Desistentes	Reprovados	Concluintes
2010 1º Semestre	1ª Série	26	4	1	21
	2ª Série	21	10	-	11
2011 1º Semestre	1ª Série	26	5	4	17
	2ª Série	10	2	-	8
	3ª Série	9	-	-	9
2011 2º Semestre	2ª Série	19	4	2	11
	3ª Série	8	-	-	8

Curso	Técnico em Enfermagem - PROEJA				
Turno	Noturno				
Período Letivo	Série	Matriculados	Desistentes	Reprovados	Concluintes
2010 1º Semestre	1ª Série	30	4	10	16
	2ª Série	15	-	4	11
2011 1º Semestre	1ª Série	24	9	3	12
	2ª Série	12	2	2	8
	3ª Série	11	-	1	10
2011 2º Semestre	2ª Série	14	3	3	8
	3ª Série	8	1	1	6
	4ª Série	10	1	-	9



PROCESSO N° 1462/12

1.5 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 046/12, do NRE de Cornélio Procópio, integrada pelos técnicos pedagógicos: Fátima Milléo do Prado, licenciada em Letras; Cleyson Mendes Soares, licenciado em Filosofia; Tânia Aparecida dos Reis Closs, bacharel em Ciências Contábeis, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino (fls. 110 a 123).

A direção da instituição de ensino solicitou à mantenedora providências em relação às exigências do Corpo de Bombeiros pelo protocolado n° 09.725.675 - 6 (fls.69).

1.6 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 342/12 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do credenciamento da instituição de ensino.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento do Colégio Estadual Castro Alves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

A Comissão Verificadora após analisar a documentação constante do processo e averiguar *in loco* os recursos físicos, materiais e humanos, atesta que a instituição de ensino possui todas as condições necessárias para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do credenciamento do Colégio Estadual Castro Alves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Cornélio Procópio, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir do início do ano de 2012, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 – CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que sejam tomadas providências necessárias referente à ressalva apontada neste Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1462/12

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.

Curitiba, 11 de setembro de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE